



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 9/2019-00021.

Interessado: Prefeitura Municipal e demais Secretarias.

Modalidade: PREGÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESCIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETERIAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":

2. Consta em fls. 02, 28, 44, a 49, regularmente indicado dotação orçamentária, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

3. Consta em fls. 192, AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

4. Consta às fls. 196, AUTUAÇÃO do processo.

5. Consta em fls. 193 a 195, credenciamento e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

6. A minuta do edital e anexos contas em fls. 197 a, 268 devidamente aprovado pelo parecer jurídico constante em fls. 270/273, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

7. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta aviso de licitação, aviso de retificação. (fls. 274/282);

Art. 21. “Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: “

III – “quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão; “

8. Documentos de credenciamento juntados em fls. a 358 a 430, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;

9. Original das propostas e documentos que os instruem constantes em fls. 431/701;

10. Constam em fls. 702 a 791, habilitação jurídica e financeira das empresas: E DO S DA S PEIXOTO EIRELI - ME ***** E DO N LOPES RAMOS – EP.

11. Ata de abertura do pregão presencial 9/2019-00021 SRP/PMSDC. As fls. 792 a 879.

12. A sessão de habilitação e julgamento das propostas comerciais foi realizada na data de 31/05/2019, ocasião em que nada foi interposto ou questionado e o resultado encaminhado para os procedimentos finais (fls. 474);

13. O TERMO DE ADJUCAÇÃO se encontra presente às fls. 880 a 904.




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

14. O valor ofertado pela empresa licitante atende aos parâmetros de mercado.

O processo licitatório encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 05 de junho de 2019.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 021/2019